



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.827/93

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO /  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS:

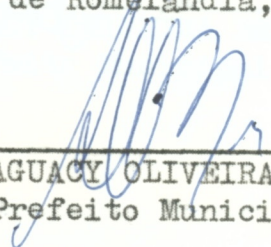
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME- /  
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A-  
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER /  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VOTOU E APRO-  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de /  
CR\$-2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), pa-  
ra o exercício de 1993 a APAE de São Miguel do Oeste que pres-  
ta atendimento aos excepcionais de Romelândia.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /  
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do P<sup>r</sup>efeito Municipal de Romelândia, aos /  
10 dias de maio de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

